

De: Alexandre Mattos de Freitas

Enviada em: sexta-feira, 15 de julho de 2022 13:29

Para: SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle <sepc@senado.leg.br>; Nathália Villela Ventura Guimarães Ferreira <nathav@senado.leg.br>

Assunto: Fwd: Enc: Ajuste vigência Gescon CT 29/2020

Prezados, Para ciência e atendimento.

Obrigado

Begin forwarded message:

From: Rodrigo Galha <RODRIGOG@senado.leg.br>

Date: July 15, 2022 at 13:04:53 GMT-3

To: Alexandre Mattos de Freitas <amattos@senado.leg.br>

Cc: Matheus Matoso de Oliveira <matheusm@senado.leg.br>, Wanderley Rabelo Silva <wrabelo@senado.leg.br>

Subject: Enc: Ajuste vigência Gescon CT 29/2020

Caro Alexandre,

Solicito que o ajuste da vigência do contrato 29/2020 seja efetivado no GESCON, conforme informação abaixo, devendo constar como vigente até 27/09/2024.

Att.,

Rodrigo Galha

De: Matheus Matoso de Oliveira

Enviado: sexta-feira, 15 de julho de 2022 10:06

Para: Rodrigo Galha

Cc: Wanderley Rabelo Silva

Assunto: Ajuste vigência Gescon CT 29/2020

Caro Rodrigo,

O Contrato 29/2020, firmado com a Central IT, foi formalmente suspenso por 26 meses em razão da pandemia de Covid-19, conforme TA de NUP 00100.112695/2021-86.

Durante a instrução, esta DIRECON registrou, ao NUP 00100.040740/2021-93, o entendimento da ADVOSF dedicado a casos de suspensão contratual em decorrência de situações de calamidade pública: “como efeito geral da suspensão contratual em caso de calamidade, tal como agora estamos vivenciando, tem-se a automática prorrogação dos prazos contratuais faltantes, os quais serão devolvidos à contratada tão logo cessem os motivos que ocasionaram a suspensão”.

Dessa maneira, em que pese o mencionado TA não mencionar a modificação da vigência do contrato, esta DIRECON, com supedâneo na manifestação jurídica, entende que a vigência deve ser alterada a partir do momento em que a execução do contrato for retomada, o que ocorreu em 11/07/2022.

Considerando que a suspensão ocorreu a partir do dia 22/04/2020, o contrato permaneceu suspenso por 809 dias. Restaurando-se esse saldo a partir do dia 11/07/2022, a nova vigência contratual findará em 27/09/2024.

Dessa maneira, esta DIRECON solicita, à SADCON, que atualize a vigência contratual no sistema Gescon. Caso seja requerido o respectivo Termo Aditivo que modificou a data da vigência, basta citar o TA de NUP 00100.112695/2021-86, à luz do entendimento jurídico orientativo manifestado pela ADVOSF.

Desde já, obrigado.

Atenciosamente,

Matheus Oliveira 

Coordenador da Assessoria Técnica

Diretoria-Executiva de Contratações – DIRECON/DGER

+55 (61) 3303-4012 ou 2147 | matheusm@senado.leg.br

Senado Federal | Praça dos Três Poderes | Via N2

Bloco 10, sala 13 | Brasília/DF | 70165-900



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente”.